



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Cópia.

Livro nº 02 de Transcrições de Leis Municipais, folha 17 e V.

Lei nº 08 de 35 de maio de 1.974.

"Autoriza a abertura do Crédito Especial que indica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Alegre decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Várzea Alegre, autorizado a abrir o Crédito Especial da quantia de Cr\$9.000,00 (nove mil cruzeiros), destinados a atender as despesas de juros e acessórios decorrentes do empréstimo contraído junto ao Banco do Estado do Ceará, nos termos de autorização dada pela Lei nº 08, de 12 de dezembro de 1.973.

Parágrafo único - os recursos necessários ao atendimento da abertura do crédito autorizado por este artigo, serão os decorrentes do excesso de arredadação que se verifica entre a receita estimada e que vem sendo arrecadada na rubrica 1.1.1.-32 do orçamento vigente.

Art. 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, em 25 de maio de 1.974.

Lourival Frutuoso de Oliveira
Lourival Frutuoso de Oliveira.

Prefeito Municipal.

Raimundo Bezerra de Moraes
Raimundo Bezerra de Moraes.

Secretário.